



**PROVIMENTO Nº 31.1/2017**

**Altera e acrescenta dispositivos ao Provimento n.º 31, de 16 de julho de 2015, referente aos critérios para substituição temporária dos magistrados(as) da primeira instância da JME.**

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 245 da Lei nº 7.356/80 e o inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno, faz saber que:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 4º do Provimento n.º 31/2015, da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça Militar, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O magistrado deverá encaminhar à Corregedoria Geral da JME, no prazo de dez dias após o término da substituição ou do regime de exceção, o relatório das atividades jurisdicionais realizadas no período, conforme o modelo em anexo.

**Art. 2º** - Ficam acrescentados ao artigo 4º do citado Provimento, o parágrafo primeiro e seus incisos I e II, com a ulterior redação:

§1º - Cada magistrado é o verdadeiro árbitro no apreciar a necessidade de deslocamentos semanais à Auditoria em regime de substituição ou de exceção.

I – Deverá ser circunstanciada no relatório referido no “caput” deste artigo, a conveniência ao serviço, quando os deslocamentos forem superiores a uma vez por semana.

II – A conveniência dos deslocamentos vincula-se ao volume de serviço muito intenso, a exigir atuação jurisdicional na instrução de processos ou em decisões de natureza urgente.

**Art. 3º** - Este Provimento entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

[http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=6090&pag=32](http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=6090&pag=32)

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2017- PORTO ALEGRE/RS ANO XXIV Nº 6.090

CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2017.

**AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO**  
**Juiz-Corregedor-Geral da JME**



## RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO

### AUDITORIA:

Motivo: (FÉRIAS do(a) Dr(a)., Juiz(a) )

Mês: (dias)

#### CÍVEL

<b>SENTENÇA (SEM EXAME MÉRITO)</b>	
<b>SENTENÇA (COM EXAME MÉRITO)</b>	
<b>DEMAIS DECISÕES</b>	
<b>DESPACHOS</b>	
<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>	
<b>TESTEMUNHAS OU PARTES OUVIDAS</b>	

#### PROCESSOS CRIMINAIS (INCLUSIVE PEC'S)

<b>SENTENÇAS CONDENATÓRIAS</b>	
<b>SENTENÇAS ABSOLUTÓRIAS</b>	
<b>DEMAIS DECISÕES</b>	
<b>DESPACHOS</b>	
<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>	
<b>SESSÕES DE JULGAMENTO</b>	
<b>TESTEMUNHAS, VÍTIMAS E RÉUS OUVIDOS</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

**INQUÉRITOS/SINDICÂNCIAS/PEDIDO PROVIDÊNCIAS POLICIAIS**  
**MILITARES**

<b>ARQUIVAMENTOS/DECISÕES</b>	
<b>DESPACHOS</b>	
<b>DECLINAÇÃO COMPETÊNCIA</b>	

**DOCUMENTOS ASSINADOS EM GERAL:** \_\_\_\_\_

**DIAS DE DESLOCAMENTO:**

Local, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, Juiz(a) de Direito do Juízo Militar